

# MODELO

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 005/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Laura Senna Ferreira da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos/as dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto 055798/ Flexibilidade e empregabilidade: trabalho imaterial no setor de tecnologia da informação no âmbito do Edital 005/2023 - PRPGP/UFSM – Fipe Sênior, do Centro de Ciências Sociais e Humanas/Campus Camobi, coordenado pela professora Laura Senna Ferreira.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	17/04/2023
Prazo de inscrição dos candidatos	19/04 a 20/04/2023 (até às 12h)
Entrevistas	20/04/2023 (às 14h)
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	26/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 19 a 20 de maio

**3.2** Horário: 12h do dia 19 às 12h do dia 20 de maio

**3.3** Local: laurasennafe@hotmail.com

**3.4** Documentos exigidos (enviados para o e-mail laurasennafe@hotmail.com):

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (até 1 página) (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5. Histórico escolar atualizado.

### 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, de maio de 2023 a novembro de 2023. Haverá 1 vaga de bolsa.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de graduação em Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da entrevista.

**5.8** Disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.

**6.1.2** Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

**6.1.3** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto, interesse pelo tema e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota.

**As entrevistas serão realizadas no dia 20 de abril, às 14h, na sala 2201, por ordem de chegada.**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por meio de e-mail enviado aos candidatos e nos murais do 74A/2º andar, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por meio de e-mail enviado aos candidatos e nos murais do 74A/2º andar, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma. Os candidatos aprovados fora da cota de bolsa serão classificados como suplentes.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: laurasennafe@hotmail.com

Santa Maria, 17 de abril de 2023.



Profa. Laura Senna Ferreira  
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 055798

## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO DO/A BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Nome do Projeto:**

**Coordenadora:**

Nome do/a aluno/a:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o/a candidato/a a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos, interesses e experiências.

OBS: máximo de 1 (página, fonte Arial, espaçamento de 1,5).